



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 04/08/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 883 / 2014  
Data/Hora 31/07/14 10:30  
Documento: PROJETO 8082/14

PROJETO DE LEI Nº 1082/14

Data 30/07/14

Origem: Pref.  
Resp. Pelo Recebimento: Roberto  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a rescindir o contrato de comodato, celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

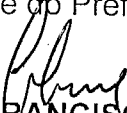
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir o contrato de comodato celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com sede na Rua Nereu Ramos S/A na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O bem a ser rescindido, e, por conseguinte, devolvido ao Município é:

a) 01 automóvel GM KADETTI Ipanema GL ano de fabricação 1996 modelo 1997, movido a gasolina com 98 CV, cor branca Chassi 9BHKZ35GVTB409846, placa AGQ 0763.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de julho de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 1082/14.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa rescindir o contrato de comodato celebrado com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR.

O bem objeto do contrato de comodato foi devolvido ao Município estando em processo de alienação.

Mesmo o comodato tem vigência até o mês de dezembro de 2015, o estado de conservação não mais justificaria o seu uso, razão pelo qual foi devolvido ao Município e será alienado.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de julho de 2014.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal